**AUTÓGRAFO 4740**

**(Enc. p/Ofício nº 95/2022)**

**PROJETO DE LEI Nº 138/2021**

**(Autoria: vereador Fernando Soares)**

**ASSUNTO: “**Institui a campanha Novembro Vermelho, dedicada à prevenção e ao combate ao câncer de boca**”.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, **AILTON FUMACHI**, no uso das atribuições do seu cargo,

**FAZ SABER** que na 51ª Sessão Ordinária, realizada no último dia 3 de março, o Plenário aprovou, com catorze votos favoráveis, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º -** Institui a campanha Novembro Vermelho, dedicada à prevenção e ao combate ao câncer de boca, a ser realizada anualmente no mês de novembro.

A campanha Novembro Vermelho tem, dentre outros, os seguintes objetivos:

I - conscientizar a população sobre a importância de prevenir e combater precocemente o câncer de boca, enfatizando a sua gravidade, a necessidade de cuidados e o diagnóstico precoce;

II - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, visando prevenir e combater o câncer de boca, envolvendo a população, órgãos públicos e empresas privadas;

III - detectar precocemente lesões malignas em cavidade oral e lábios e encaminhar o paciente para um tratamento adequado.

A campanha Novembro Vermelho passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itatiba.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO:** “Aprovado em segunda discussão, com catorze votos favoráveis, sem emendas. Ao Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins”. Itatiba, 03/03/2022. a) **Ailton Fumachi**, Presidente.

NADA MAIS. Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Gabriel Carra Porto Silveira, Diretor Legislativo, redigi o presente **Autógrafo**, do qual fiz constar a assinatura do Sr. Presidente da Mesa, de conformidade com o previsto no artigo 34, inciso III, alínea “e” do Regimento Interno desta Casa de Leis, e providenciei o seu encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal. **Palácio 1º de Novembro**, 07 de março de 2022.

**AILTON FUMACHI**

**Presidente da Câmara Municipal**